



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 026/2025

Processo: Nº 108

Processo Eletrônico: 3885/2025

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Objeto: IV Patrulha Arte e Dança

Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 026/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto IV Patrulha Arte e Dança, demonstra interesse público, uma vez que promove a difusão do tradicionalismo e incentiva as novas gerações à preservação da nossa cultura regional alicerçada na dança, da gastronomia, na indumentária e em outras manifestações que fazem a identidade do gaúcho e que promovem um convívio salutar e relevante entre os jovens e suas comunidades.

Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta.

Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 28/05/2025 às 13:34:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZDWR.OJDS.4WGT.ZMIO